

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523

Website: www.au.int

FI21322

CONSELHO EXECUTIVO
Trigésima-Segunda Sessão Ordinária
22 – 26 Janeiro de 2018
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/1064(XXXII)
Original: Inglês

**RELATÓRIO DO COMITÉ MINISTERIAL SOBRE A ESCALA DE
AVALIAÇÃO E CONTRIBUIÇÕES**

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523
Website: www.au.int

FI21322

**RELATÓRIO DO COMITÉ MINISTERIAL SOBRE
A ESCALA DE AVALIAÇÃO E CONTRIBUIÇÕES
25 JANUARY 2018
Addis Ababa, ETHIOPIA**

**RELATÓRIO DO COMITÉ MINISTERIAL SOBRE A ESCALA DE
AVALIAÇÃO E CONTRIBUIÇÕES**

RELATÓRIO DO COMITÉ MINISTERIAL SOBRE A ESCALA DE AVALIAÇÃO E CONTRIBUIÇÕES

A. INTRODUÇÃO

1. O Comité Ministerial sobre Escala de Avaliação e Contribuições reuniu-se na Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2018, em Adis Abeba, ao abrigo da Decisão EX.CL/Dec.985(XXXI) do Conselho Executivo.

2. A reunião foi presidida por S.E. Senhor Abdelkader Messahel, Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Democrática e Popular da Argélia.

B. PARTICIPAÇÃO

3. A reunião contou com a participação dos seguintes Estados-Membros:

- i) Argélia
- ii) Angola
- iii) Botswana
- iv) Burundi
- v) Camarões
- vi) Egipto
- vii) Ilhas Maurícias
- viii) Senegal
- ix) Sudão
- x) Gana
- xi) Nigéria

C. AGENDA

4. Constituíram pontos da agenda os seguintes:

- a) Intervenções de Abertura;
- b) Aprovação da Agenda;
- c) Apreciação das contribuições para o Orçamento da União Africana;
- d) Análise sobre os Estados-Membros sujeitos a sanção a partir de Dezembro de 2017;
- e) Debate sobre o processo de revisão da Escala de Avaliação;
- f) Análise dos Projectos de Propostas sobre a Revisão do Regime de Sanções da UA;
- g) Diversos

D. INTERVENÇÃO DE ABERTURA

5. S.E. Abdelkader Messahel, Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Democrática e Popular da Argélia, abriu a sessão e desejou as boas-vindas a todos os membros presentes.

6. Em seguida, anunciou o objectivo da reunião, lembrando as decisões pertinentes, particularmente a Decisão 916 do Conselho Executivo, que mandata ao Comité Ministerial a analisar o ponto de situação das contribuições para o Orçamento da União Africana, e recomenda aos Órgãos Deliberativos, as medidas a serem tomadas a este respeito, bem como as decisões 635 da Conferência da União e 985 do Conselho Executivo, que solicitam à Comissão Ministerial para analisar o regime de sanções e proceder a revisão da tabela de contribuições a ser aplicada a partir de 2019.

7. Em seguida, solicitou à Comissão da União Africana para proceder a apresentação do relatório.

E. ANÁLISE DO PROJECTO DE RELATÓRIO SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS DOS ESTADOS-MEMBROS AO ORÇAMENTO DE 2017 DA UNIÃO AFRICANA

8. A Directora de Programação, Orçamentação, Finanças e Contabilidade (PBFA) recordou que o orçamento da União Africana aprovado para o exercício de 2017 é de um montante total de 782.108.049 \$EU, e que o mesmo será financiado da seguinte forma:

- i) **205.149.538** \$EU da contribuição estatutária dos Estados-Membros com base na tabela actual de contribuições;
- ii) **576.958.511** \$EU a ser mobilizados dos parceiros internacionais.

9. Em seguida, prosseguiu a apresentação do ponto de situação em relação as contribuições recebidas referentes ao ano de 2017 e referiu que os valores tomaram apenas em consideração as contribuições recebidas em 31 de Dezembro de 2017, em conformidade com o regulamento em vigor.

10. A Comissão referiu ainda que, a 31 de Dezembro de 2017, foi recebido um montante total de **220,3 milhões** \$EU.

- i) **138.3 milhões de dólares americanos** correspondem as contribuições estatutárias pagas no âmbito do exercício corrente, representando 67% do orçamento de 2017 referente à contribuição estatutária dos Estados-Membros contra a cobrança de 77% em 2016;
- ii) **45,1 milhões** \$EU referentes à pagamentos em atraso do orçamento dos exercícios anteriores, representando 50% dos atrasados;
- iii) **29,5 milhões** \$EU referentes à contribuições pagas por 27 Estados-Membros para o Fundo para a Paz, representando 45% do orçamento total do Fundo cobrados dos Estados-Membros em 2017;
- iv) **7,4 milhões** \$EU pagos em 2017 a título de adiantamento para o exercício de 2018;

11. A Comissão informou à reunião que, durante o ano passado, o índice médio de cobrança no orçamento ordinário situou-se na ordem de 52,5%.

12. A Comissão informou igualmente à reunião que o montante total referente às contribuições pendentes a 31 de Dezembro de 2017, situa-se na ordem de 147,8 milhões de dólares norte-americanos.

- i) 66,6 milhões \$EU constituíram contribuições pendentes para o orçamento actual, sendo que 35,5 de dólares \$EU contabilizados como pagamentos em atraso ao Fundo para a Paz,
- ii) US\$45.7 milhões correspondem ao pagamento de contribuições em atraso referentes à 2016.

13. No que diz respeito ao financiamento de parceiros, a Comissão referiu que, durante o período em análise, foi recebido um total de 411,2 milhões \$EU.

- i) Do financiamento disponibilizado por parceiros, um montante na ordem de 103,9 milhões de dólares americanos destinava-se ao financiamento dos projectos e programas da União Africana, e 307,3 milhões de dólares americanos destinava-se a AMISOM (Missão da União Africana na Somália).

F. ANÁLISE SOBRE OS ESTADOS-MEMBROS SUJEITOS A SANÇÕES A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2017

14. Em aplicação do n.º 4 do Artigo 84.º do Regulamento Financeiro da União Africana em matéria de sanções, os seguintes Estados-Membros acumularam 2 anos de atraso:

- i) República Centro-Africana,
- ii) Guiné-Bissau,
- iii) Sudão do Sul,
- iv) Somália, e
- v) Comores.

15. Importa referir que as Comores efectuaram um pagamento parcial dos valores em atraso em Janeiro de 2018, no entanto, para levantar a sanção temporária, as regras preconizam que pelo menos 50% dos pagamentos em atraso pendentes devem ser processados 30 dias antes do início da Sessão do Conselho Executivo

16. Dois Estados-Membros beneficiaram de uma isenção temporária (Líbia e Sudão) que expirou a 31 de Dezembro de 2017.

17. A situação de seus pagamentos até à data é a seguinte:

- A Líbia pagou na íntegra a sua contribuição referente à 2017 (incluindo contribuições para o Fundo para Paz), e apresentou um cronograma de pagamento para liquidar os valores em atraso.

18. O Sudão liquidou os valores em atraso referentes à 2016, na ordem de 14,6 milhões de dólares americanos, em Janeiro de 2018

19. Estados-Membros solicitaram esclarecimentos sobre a aplicação da escala de avaliação relativamente ao Fundo para a Paz e salientaram que está em contradição com a decisão de Kigali que estabelece que a contribuição seria feita de forma igual para as 5 regiões.

20. Na sequência da preocupação acima mencionada apresentada por vários Estados-Membros sobre a atribuição equitativa regional das contribuições do Fundo para a Paz, a Directora do PBFA explicou que foi aplicado um mecanismo temporário para 2017, utilizando a atribuição actual que cumpre o princípio de equidade da União Africana. Igualmente, referiu que o ponto está a ser analisado como parte da decisão proposta do Financiamento da União que será apresentada aos Órgãos Deliberativos.

G. ANÁLISE DA NOVA ESCALA DE AVALIAÇÃO (2019-2021)

21. Considerando que a actual escala de avaliação termina no fim em 2018, o Comité solicitou à Comissão que acelerasse o processo de contratação de um consultor para desenhar uma escala de avaliação aplicável ao exercício de 2019-2021 para a União Africana.

22. O presidente destacou o facto de que deve-se fornecer orientações necessárias ao consultor de modo que possa compreender o contexto político, económico e social em que a União opera, que deve ser traduzido na nova escala de avaliação.

H. PROPOSTA DE REVISÃO DO REGIME DE SANÇÕES DA UA

23. A situação actual do regime de sanções da União Africana proporciona pouco incentivo, visto que não é rigoroso e nem é suficientemente eficaz para obrigar os Estados-Membros a cumprirem as suas obrigações financeiras com a União Africana.

24. É nesse contexto que o Comité Ministerial foi mandatado pelo Conselho Executivo para elaborar um projecto de relatório sobre as propostas de revisão do regime de sanções da União Africana.

25. À luz da Decisão EX.CL 985 (XXIX) do Conselho Executivo, o Comité procedeu a revisão das sanções actualmente em vigor e concluiu que deve-se considerar um mecanismo simplificado e salienta que o futuro regime deve igualmente tomar em consideração os resultados dos debates relacionados com a nova escala de avaliação.

26. Assim, o comité mandatou a Comissão que procedesse a revisão da proposta sobre o regime de sanções no primeiro trimestre de 2018, a fim de atender às recomendações acima.

I. RECOMENDAÇÕES

27. O Comité faz as seguintes recomendações:

- i) **FELICITA** os Estados-Membros que têm as suas contribuições em dia, e **incentiva** os outros Estados-Membros a pagarem as suas contribuições na íntegra e dentro do prazo;
- ii) **FELICITA** os parceiros de desenvolvimento pelas suas contribuições e **Exorta-os** a pagar as suas contribuições a tempo por forma a permitir que a União Africana implemente os seus projectos e programas;
- iii) **SOLICITA** aos Estados-Membros com contribuições em atraso para honrarem as suas obrigações financeiras sem demora, a fim de evitar sanções, em conformidade com as regras em vigor;
- iv) Em conformidade com as disposições pertinentes do Artigo 35.º do Regulamento Interno da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da UA, e as do Regulamento Financeiro da UA, **RECOMENDA** que sejam impostas as sanções previstas, por incumprimento de pagamento para os seguintes países:
 - República Centro-Africana;
 - Comores;
 - Guiné Bissau;
 - Sudão do Sul; e
 - Somália
- v) **SAÚDA** o forte compromisso demonstrado pela Líbia ao pagar as suas contribuições referentes à 2017, e ao Sudão por pagar as suas contribuições em atraso, e incentiva os dois Estados-Membros a prosseguirem os seus esforços no sentido de liquidar os saldos ainda existentes;
- vi) **SOLICITAR** à Comissão para criar, em colaboração com o Comité Ministerial, um mecanismo de consulta e interacção com os Estados-Membros com dificuldade de proceder o pagamento das suas contribuições, com vista a compreender o problema e realizar missões nestes Estados, a fim de chegar a um acordo que lhes permita cumprir com as suas obrigações financeiras perante a União Africana;
- vii) **EXORTA** o Comité Ministerial sobre a Escala de Avaliação e Contribuições para proceder a uma revisão das propostas relacionadas ao regime de sanções, considerando um mecanismo simplificado e consentâneo com os princípios da escala de avaliação futura.
- viii) **SOLICITA** o comité a apresentar um relatório à Cimeira de Julho de 2018

Anexo: Quadro das contribuições dos Estados-Membros em 31 de Dezembro de 2017

2018-01-26

Report of the Ministerial Committee on the Scale of Assessment and Contributions

African Union

DCMP

<https://archives.au.int/handle/123456789/8420>

Downloaded from African Union Common Repository